



65	Sacola em papel duplex – 230g, impressão 4/0 cores, alça de gorgorão Marrom, plastificação Brilho. Formato: Alt. 50cm x Larg. 40 cm x Lat. 13 cm	PRÓPRIA	Unidade	<u>2.000 unidades</u>	<u>50 unidades</u>	R\$ 28,00
----	--	---------	---------	-----------------------	--------------------	-----------

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

7. VALOR: Mantém-se os valores unitários dos itens registrados, com exceção da redução de valores negociados junto ao fornecedor para os itens 15, 17, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 44, 48, 49, 50, 58, 60 e 65. O presente Termo Aditivo corresponde ao valor global para a Ata de Registro de Preços nº 016/2024: R\$ 4.938.118,50 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, fica prorrogado para o período de 25/07/2025 a 24/07/2026, renovando-se os quantitativos inicialmente registrados.

Manaus/AM, 07 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 092/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000018007-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SBA Engenharia Ltda.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o Acréscimo quantitativo conforme descrito na planilha de referência encaminhada pelo fiscal técnico acostada à peça SEI Id. 2120858, o que equivale a 1,409% (um vírgula quatrocentos e nove por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum Desembargador Mário Verçosa, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, Bairro de Aparecida, Manaus-AM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 448.552,53 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), referente ao acréscimo na proporção de 1,409% decorrente da alteração do projeto estrutural da obra, conforme solicitado pelo fiscal técnico nos autos do processo 2025/000018007-00 (Doc. 2119039) e discriminado na planilha orçamentária (Doc. 2119968). Com as alterações decorrentes do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM passa a ser de R\$ 33.198.490,61 (trinta e três milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0011, Elemento de Despesa 44905114, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0002287, de 03/07/2025, no valor de R\$ 448.552,53 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), créditos correspondentes ao exercício corrente.

9. VIGÊNCIA: Permanecem inalterados os prazos de vigência e execução estabelecidos na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM, qual seja: vigência no período de 8 (oito) meses, a contar de 12 de dezembro de 2025 e execução no prazo total de 22 (vinte e dois) meses.

Manaus/AM, 03 de julho de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 371/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);